



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Senhor Prefeito:

Venho, através do presente, comunicar a Vossa Excelência que se faz necessário a contratação de empresa especializada para acompanhar e assessorar sindicância do Município em assuntos relacionados à área de contabilidade na Secretaria Municipal da Fazenda.

Sem mais para o momento, aguardo providências para atendimento ao solicitado.

Atenciosamente,

MATEUS ARCARI
SEC MUNICIPAL DA FAZENDA

EXMO. SR.
ALVIMAR LUIZ LISOT
Prefeito Municipal
N/C



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2015
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2015

O Órgão abaixo solicita autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal:
Venho, através do presente, comunicar a Vossa Excelência que se faz necessário a contratação de empresa especializada para acompanhar e assessorar sindicância do Município em assuntos relacionados à área de contabilidade na Secretaria Municipal da Fazenda.

Doutor Ricardo, 06 julho de 2015.

MATEUS ARCARI
SEC MUNICIPAL DA FAZENDA

As despesas serão atendidas **por conta da seguinte dotação orçamentária, para fins de impacto financeiro, com pagamento conforme fornecimento do objeto:**

04.121.0002.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.90.39.00.05.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Doutor Ricardo, 06 de julho de 2015.

ALCIONE SGARI
TECNICO EM CONTABILIDADE

Autorizo o encaminhamento do Processo Licitatório nos termos da legislação em vigor.

Doutor Ricardo, 06 de julho 2015.

ALVIMAR LUIZ LISOT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Doutor Ricardo, 06 de julho de 2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2015
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2015
PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento do que está especificado, no quadro abaixo, até o dia **08.07.2015**, às 16 horas, **DEVENDO APRESENTAR AS SEGUINTE CERTIDÕES:** Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Exatoria Estadual; Certidão Municipal de Débitos, da Sede da empresa; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. OBS:As Negativas de quitação de débitos com o INSS e fazenda federal poderão ser apresentada a certidão unificada em conformidade com a portaria conjunta RFB/PGFN nº1751 de 02.10.2014.

DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada para acompanhar e assessorar sindicância do Município em assuntos relacionados à área de contabilidade na Secretaria Municipal da Fazenda	

DATA: _____

ASSINATURA E CARIMBO



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2015
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2015
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2015

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (08.07.2015) às dezesseis horas, a Comissão Permanente de Licitações, reuniu-se na Sala da Administração, para analisar a solicitação do Processo Licitatório nº049/2015 – Modalidade Dispensa de Licitação nº004/2015, que trata da contratação de empresa especializada para acompanhar e assessorar sindicância do Município em assuntos relacionados à área de contabilidade na Secretaria Municipal da Fazenda. Com base na necessidade existente, de posse das certidões negativas da empresa, e baseados no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a comissão decidiu pelo processo de Dispensa de Licitação, sugerindo a contratação da empresa: ESCRITORIO CONTABIL DAL MOLIN LTDA-EPP CNPJ-13.219.876/0001-75, com pagamento pela aquisição do objeto o valor de total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). O presente processo será encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica, e sendo o mesmo favorável, será encaminhado para a apreciação do Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata, que será assinada por todos os membros da comissão permanente de licitações. Doutor Ricardo, 08 de julho de 2015.

DANIELA DE FREITAS

SILVIA F CARBONI

MARCIA TONELLO



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



MAPA DE ADJUDICAÇÃO

FAVORECIDO: ESCRITORIO CONTABIL DAL MOLIN LTDA-EPP

CNPJ-13.219.876/0001-75

N.º de ordem	Especificação	Preço total (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para acompanhar e assessorar sindicância do Município em assuntos relacionados à área de contabilidade na Secretaria Municipal da Fazenda.	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

DOUTOR RICARDO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

Despacho Adjudicatório

Adjudico à Firma acima indicada no item que foi vencedora.

DANIELA DE FREITAS

SILVIA F CARBONI

MARCIA TONELLO



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o resultado do Processo de Administrativo nº049/2015, Modalidade Dispensa nº004/2015, ADJUDICANDO em favor da empresa ESCRITORIO CONTABIL DAL MOLIN LTDA-EPP CNPJ-13.219.876/0001-75, conforme justificativa acima.

Publique-se.

Diligências legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, aos 10 dias de Julho de 2015.

ALVIMAR LUIZ LISOT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº049/2015
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para acompanhar e assessorar sindicância do Município de Doutor Ricardo em assuntos relacionados à área de contabilidade na Secretaria Municipal da Fazenda.

Contratado: ESCRITORIO CONTABIL DAL MOLIN LTDA-EPP.

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Data: 10.07.2015.

ALVIMAR LUIZ LISOT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



PARECER

Ao Sr. ALVIMAR LUIZ LISOT
PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO

Haja vista que o presente certame licitatório na modalidade Dispensa 004/2015 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para acompanhar e assessorar sindicância do Município em assuntos relacionados à área de contabilidade na Secretaria Municipal da Fazenda.

Diante disso, cumpre que foram atendidos todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, nosso parecer é pela homologação do referido processo licitatório nos termos propostos.

Doutor Ricardo – RS, 10 de julho de 2015.

LUCIANO SANDRI
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RS 42.335



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
E A

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**, com sede na RS 332 – Km 21, em Doutor Ricardo, inscrito no CNPJ 01.613.360/0001-21, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ALVIMAR LUIZ LISOT, no uso da competência, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município **XXXXXXX/RS**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXX**, representada, neste ato, por seu representante Sr. **XXXXXXXX**, brasileiro, inscrito no CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista a homologação do resultado do Dispensa De Licitação Nº **XXXXX** processo licitatório nº **XXXXX**, regendo-se pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 42/09 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de **XXXXXXX**

Obs.: Os serviços serão prestados no município de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações do Contratado

São obrigações da contratada:

- a – Cumprir fielmente este contrato, de forma que os serviços avançados mantenham em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento o objeto contratado;
- b – Assumir a responsabilidade por todas as despesas relativas a pessoal e pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos, que incidam ou que venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato, apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela Contratante;
- c – Independentemente de inspeção, atender a toda e qualquer chamada que venha a receber da contratante, executando os serviços necessários com toda a presteza;
- d – Solicitar a contratante todo o material necessário para o desenvolvimento do objeto contratado;
- e – Efetuar os serviços profissionais contratados, instruídos e controlados pela Contratada;
- f – Outros específicos ao objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – das Obrigações da Contratante

São Obrigações da Contratante:

- a – Responsabilizar-se pelo pagamento, até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação de serviço, o valor do Serviço contratado.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



b – Propiciar condições à contratada para o desempenho de suas funções,

CLÁUSULA QUARTA – Responsabilidade da Contratada

A Contratada responderá:

a – pelos prejuízos causados à Contratante, provocados pela má execução dos serviços contratados;

b – outros específicos ao objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência e Prorrogação

O presente contrato vigorará, a partir de XXX de julho de 2015 até pelo período de xxxxxxxx.

CLÁUSULA SEXTA – Da Fiscalização

A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, ocorrerá por conta da Contratada, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente e, necessariamente já incluídos no valor do contrato, sem prejuízo da fiscalização e supervisão, concomitantemente, por parte da contratante, através da Secretaria Municipal da Fazenda, na pessoa do Sr. xxxxxxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Preço

Pelos serviços executados, especificados na Cláusula Primeira deste instrumento, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA OITAVA – Do Pagamento

O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pelos serviços executados, sendo devidamente atestado pelo responsável.

CLÁUSULA NONA – Da Despesa

As despesas serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária, para fins de impacto orçamentário, com previsão de pagamento conforme prestação de serviço:

04.121.0002.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.39.00.05.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou unilateralmente pela Contratante, mediante notificação a Contratada, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XII, da Lei Federal nº 8.666/93 ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Publicação

O resumo deste contrato será encaminhado para a publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo e site contas públicas do TCU.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado, com a exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento administrativo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos xxx de julho de 2015.

CONTRATADA	PREFEITO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO CONTRATANTE
-------------------	---

LUCIANO SANDRI
OAB/RS 42.335

TESTEMUNHAS: _____